



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 23291/2009

Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 15 de Dezembro de 2009, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Sesimbra 2000 — Sociedade Imobiliária, S. A., para alteração da operação de loteamento urbano, para o prédio titulado pelo alvará de loteamento n.º 10/94, de 30 de Dezembro, localizado em Bem Parede, da freguesia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento, na Divisão Administrativa de Obras Particulares durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão Administrativa de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Albufeira, aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e nove. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

302711591

MUNICÍPIO DA AMADORA

Edital n.º 1190/2009

Discussão pública

Alterações à licença da operação de loteamento — Alvará n.º 2/2005

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, em representação do Município, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária de 2009.12.02 e em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença da operação de loteamento urbano titulada pelo alvará n.º 2/2005, da Companhia Portuguesa de Hipermercados, SA, sito no Casal do Louro ou Carpinteiro, na Freguesia da Brandoa.

As alterações em apreço consubstanciam-se na redefinição de parte do uso do lote 3, reposição dos usos iniciais do lote 4, mantendo-se inalterada as áreas dos lotes, volumetria, área total de cedências e área máxima de construção.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 15 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, podendo os interessados, querendo, consultar o processo, durante o horário normal de expediente que se encontra patente na Secretaria Administrativa do Departamento de Administração Urbanística-3.º piso, Edifício dos Paços do Município.

As sugestões, observações ou reclamações deverão obrigatoriamente ser apresentadas sob a forma escrita, adentro do prazo acima referido.

Para constar, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, com publicação no *Diário da República*, página da internet da Câmara Municipal e em órgãos de comunicação social escrita.

Amadora, 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Moreira Raposo*.

302699556

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 23292/2009

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 03/12/2009, do procedimento concursal comum de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil, cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 173, de 07/09/2009:

Candidatos Aprovados:

1.º - Idílio Jorge Araújo Correia — 16,17 valores.

Candidatos Excluídos:

Não Existem.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

Paços do Município de Arganil, 09 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

302668443

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 23293/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 09 de Outubro de 2009, foi concedida, nos termos do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concessão de licença sem remuneração por mais seis meses, à trabalhadora Liliana Alexandra da Silva Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, com início a 14 de Outubro de 2009.

Município de Caminha, 12 de Outubro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

302647618

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso n.º 23294/2009

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da área funcional de biblioteca e documentação do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara em exercício de 14/07/2009, foi determinada a abertura procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Biblioteca e Documentação do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, tendo o respectivo recrutamento sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 11/12/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Número de postos de trabalho: um;

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3 — Carreira/categoria/actividade: Técnico Superior, área funcional de Biblioteca e Documentação;

4 — Local de trabalho: Município de Castelo de Paiva;

5 — Atribuição/competência/actividade a executar: De acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira técnica superior no Mapa Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ponto 4. do artigo 34.º do CAPÍTULO V da Organização dos Serviços Municipais publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, apêndice n.º 28, de 23 de Fevereiro de 2000, na área de actividade de Biblioteca e Documentação prevista no mapa de pessoal desta Autarquia, em especial: coordena a actividade da biblioteca a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento; efectua o estudo, planeamento, programação e avaliação de actividades e projectos de dinamização da Biblioteca Municipal; organiza, avalia e conserva o espólio da biblioteca; executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas da Divisão Sócio-Cultural, Educação e Apoio ao Desen-

volvimento do Município de Castelo de Paiva; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior especializado; representação da Câmara Municipal na sua área de actividade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

a) De acordo com a área de formação académica definida no Mapa de Pessoal desta Autarquia é requisito de admissão a posse de licenciatura em Biblioteca e Documentação ou áreas afins ou ainda especialização pós-licenciatura na área de Ciências Documentais ou equiparada;

b) De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Contudo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; assim, tendo em conta a urgência do presente recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, precedendo parecer favorável do Exm.º Presidente da Câmara Municipal de 20/03/2009 e da Câmara Municipal por deliberação de 25/03/2009, determino o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e que o procedimento concursal se realize numa única fase, sendo que para efeitos de ocupação do posto de trabalho serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, e o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME's — Candidatos em Situação de Mobilidade Especial, 2.º Restantes candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3 — Nível habilitacional exigido: De acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e Mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade de licenciatura.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é efectuada através de formulário de candidatura tipo, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, disponível na página electrónica do Município e nos Serviços de Atendimento da Autarquia, devidamente datado e assinado; o formulário deverá ser correctamente preenchido de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Outros documentos — As candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento comprovativo da posse das habilitações académicas; os candidatos deverão ainda apresentar currículo para efeitos de avaliação nos termos dos artigos 11.º, 13.º e n.º 3 do art.28.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, e, se for o caso, documento autêntico comprovativo da titularidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.2 — As candidaturas poderão ser entregues directamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado 4550 — 102 Castelo de Paiva, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 8, não sendo aceite a apresentação de candidaturas por correio electrónico.

9.3 — Dispensa de documentos — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8 implica a exclusão do candidato;

9.5 — Não é admitida a apresentação por correio electrónico dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação;

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção adoptados foram os obrigatórios previstos no artigo 53.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da citada Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar a Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica de acordo com o seguinte programa:

a) *Faltas, férias e Licenças* — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

b) *Direitos e deveres dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas* — Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e respectivos Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;

c) *Organização dos Serviços Municipais e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias*, assim como das respectivas competências — Organização dos Serviços Municipais (Câmara Municipal de Castelo de Paiva) e respectivo organograma publicados na 2.ª série dos Diários da República n.os 45, de 23/02/2000 — apêndice n.º 28, e 199, de 28/08/2001 — apêndice 104; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e declarações de rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

d) *Avaliações do Desempenho e Novo Sistema de Vínculos, Carreiras e Remunerações* — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, Decreto-Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, Decreto-Regulamentar n.º 4/2006, de 7 de Março, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 8/2009, de 21 de Maio, Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) *Cultura Geral*, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa.

10.2 — A avaliação psicológica será realizada pela DGAEP, e poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu

recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10.3.1 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação académica, b) Formação profissional, c) Experiência profissional e d) Avaliação do desempenho.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $A_c = (H_a + F_p + 2E_p + A_d) / 5$, em que A_c = classificação da avaliação curricular, H_a = habilitação académica, F_p = formação profissional, E_p = experiência profissional e A_d = Avaliação do desempenho.

10.3.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada pela DGAEP, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, constará da avaliação da *experiência profissional e aspectos comportamentais* evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de comunicação/expressão;
- b) Comportamento e postura;
- c) Capacidade de organização e gestão;
- d) Coordenação de actividades e equipas de trabalho.

A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.5 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula: $C_f = 45\%P_c + 25\%A_p + 30\%E_p$, em que C_f = classificação final, P_c = prova escrita de conhecimentos teóricos, A_p = avaliação psicológica e E_p = entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por aplicação da fórmula $C_f = 30\%A_c + 40\%E_a + 30\%E_p$, em que C_f = classificação final, A_c = avaliação curricular, E_a = entrevista de avaliação de competências e E_p = entrevista profissional de selecção.

10.6 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal: Presidente — Dulce Eunice de Oliveira Freitas, Chefe da Divisão de Cultura do Departamento de Planeamento do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras; Vogais efectivos — Rute Alexandra Vieira Cardoso, técnica superior licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, técnica superior (Biblioteca e Documentação) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lousada; Vogais suplentes — Maria Adelaide Galhardo Brandão Rodrigues dos Santos, técnica superior (Biblioteca e Documentação) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Penafiel, e Maria da Conceição Ribeiro Teixeira, técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

12 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva e disponibilizada na página da Internet em www.cm-castelo-paiva.pt;

13 — Consulta à ECCRC — De acordo com o ofício da DGAEP ref.º1932, de 08/04/2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Candidatos com deficiência — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência deverão declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; deverão ainda os mesmos fazer menção de todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 — capacidades de comunicação/expressão.

15 — Prazo de validade — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

“Em cumprimento da alínea h) do art.9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 17 de Dezembro de 2009. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

302708724

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 23295/2009

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável — contrato a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho de assistente operacional (nadador salvador).

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum:

1 — Modalidade da relação jurídica — para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável — contrato a termo resolutivo incerto, pelo período de substituição de trabalhador ausente, para ocupar um posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Posto de trabalho — 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

3 — Atribuição, competência ou actividade — na área de Nadador Salvador, para prestar vigilância nas piscinas; prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem; administrar os primeiros cuidados quando necessário; fazer o controle de salubridade e temperatura da água e do ambiente das piscinas;

4 — Conteúdo funcional — funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, para desenvolver, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

5 — Local de trabalho — Divisão Social e Cultural — Sector Cultural e Desportivo.

6 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Castro Verde) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Reserva de recrutamento — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme o previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Regulamentar, n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;